

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO
Avenida Brasília, S/N - Bairro Santa Terezinha
Lagarto-SE, CEP 49400-000
- <http://hul.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23817.002817/2023-18

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO - HUL/UFS/EBSEH

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23817.002817/2023-18)

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de **bens mobiliários e equipamentos médicos hospitalares** a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital e neste Termo de Referência, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

ITEM	DESCRIÇÃO	EXEMPLO	QUANTIDADE
	Mesa de Refeitório Mesa de Refeitório com Estrutura material em pés em tubo de aço inox ou carbono NBR1010 com secção redonda Ø38,1mm (±0,2mm) com parede de 1,9mm (±0,15mm), montante em tubo de aço inox ou carbono NBR1010 com secção oblongo 40x77(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), travessa para sustentação e amarração das laterais em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 60x40(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 dobrada para fixação da travessa em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,15mm), chapa de aço carbono NBR1010 para fixação do tampo na estrutura metálica com espessura de 2,65mm (±0,15mm). Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Ponteiros: Ponteira externa com Ø40 x 41 (±1)mm e espessura na base da ponteira de 8(±0,5)mm, material polietileno linear de baixa densidade. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo Material: Chapa de MDF BP ultra com miolo verde, com		

01	proteção contra umidade, cupins e bactérias. Com espessura de 18 ($\pm 0,5$)mm de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6($\pm 0,1$) mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. Proteção das bordas: Fita de borda de PVC com 3($\pm 0,2$)mm de espessura fixada com sistema hotmelt. Fixação na estrutura: Buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2$mm), com tratamento superficial zincado. Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 40(± 5)mm, raios da aresta mínimo de 3mm ($\pm 0,1$mm) Dimensões : Largura :1400 a 1500 mm Profundidade: 600 a 750 mm Altura: 760mm Garantia: • 5 anos para tampo e estrutura metálica. • 1 ano para partes móveis. Deve conter Laudos em conformidade com as normas ABNT • Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.	 Imagem meramente ilustrativa	20
	Maca de Passagem Hospitalar Obeso Construído em chapa de aço inoxidável AISI 304 DE 1,00 a 1,20mm de espessura. Estruturado leito em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm. Rodízios de 4 rodas de 6 a 8" polegadas com garfo zincado, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente. Movimento da cabeça, transferência do leito entre os dois carros. Acionados por cremalheira, ACOPLAMENTO: através de engates simples e rápidos, com sistema de travamento e destravamento eficiente e		

02 seguro. Transferência do leito de uma base para outra forma de forma suave, através de 6 roldanas em nylon tecnil evitando ruídos. Para-Choque em pvc em toda volta. Grades de abaixar em tubo de aço inoxidável AISI 304, com mecanismo de trava rápida. Acabamento de polimento escovado, com soldas e cantos sem rebarba. Carros composto por 2 carros construídos em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm. Colchão de 5cm aproximadamente de espessura revestido em courovin nas dimensões da maca. Dimensões: Externas: 1950 a 1990 mm X 750 a 780 mm (CxL); Internas: 1800 a 1810 mm X 600 a 680 mm. (CxL) CARRO: INDIVIDUAL: 1760 mm X 520 mm X 754 mm (CxLxA) Capacidade: mínima 150 Kg	 Imagem meramente ilustrativa	01
---	--	-----------

1.2. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado a partir das necessidades mais urgentes do hospital. Foi considerada a necessidade crescente de substituição e disponibilização de bens mobiliários e equipamentos médicos hospitalares devido alguns se encontrarem sem condições de uso e de conserto devido ao elevado tempo de uso destes e pela falta de alguns bens necessários nos diversos setores do HUL. Do mesmo modo, não podemos deixar de considerar que parte dos bens que estão em uso no HUL foram cedidos pela FHS (Fundação Hospitalar de Saúde) e que não existe equipe para manutenção e conservação destes equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital Universitário de Lagarto, HUL-UFS, filial EBSERH, caracteriza-se por possuir PORTA ABERTA para atendimentos de urgência e emergência abrangendo a população dos municípios do Centro-sul de Sergipe. O HUL-UFS tem sua estrutura formada por 10 leitos de UTI; 27 leitos de clínica médica; 11 leitos de clínica pediátrica; 15 leitos da ala amarela; 03 leitos da ala vermelha; 20 leitos de clínica cirúrgica, além do setor de observação adulto e pediátrica, incluindo casos de alta complexidade, além de 13 consultório ambulatoriais.

2.2. A solução encontrada é a melhor opção para atender a necessidade de aquisição de bens que o HUL não dispõe para realização de algumas atividades e para a troca de equipamentos que foram classificados como inservíveis.

2.3. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, visto que se refere a uma possibilidade de contratação futura, conforme interesse e conveniência da administração como consta no Inciso I, Art. 2º do Decreto 7.892 e atende hipóteses dos incisos II e IV do Art. 3º da referida Lei.

2.4. A existência de uma ata de registro de preços possibilitará ao gestor, planejar a aquisição dos bens em conformidade com a disponibilidade orçamentária do HUL-UFS/EBSERH e possibilita desta forma um processo de compra ágil e eficiente, preservando os princípios de celeridade e economicidade.

3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tal medida beneficiará toda a coletividade, em especial todos os usuários, na medida que possibilitará adquirir bens adequados para serem utilizados em nosso ambiente de trabalho, suprimindo a demanda provocada pela adequação de espaços para o desenvolvimento de atividades administrativa e assistencial, aumento da área física utilizada, além do crescimento no número de atendimentos nos últimos 2 (dois) anos e ao mesmo tempo proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, empregados e demais usuários dos serviços prestados pelo HUL-UFS/EBSERH.

3.2. Ademais, irá ampliar e melhorar as condições de atendimento dos pacientes de forma direta e indireta, melhorando a satisfação do usuário e do próprio colaborador no desempenho de suas funções.

4. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

4.1. Existe no contrato de objetivos o planejamento para aquisição de todos os bens presentes na tabela acima.

5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

5.1. Os equipamentos dependendo de cada caso deve ter selo de economia PROCEL de energia A ou B, atender a NR17 (Ergonomia), NR28 (Insalubridade), possuir Certificação do INMETRO e dentre outras.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. Tabela contendo as características e quantitativo anual estimado dos itens a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Mesa de Refeitório Mesa de Refeitório com Estrutura material em pés em tubo de aço inox ou carbono NBR1010 com seção redonda Ø38,1mm (±0,2mm) com parede de 1,9mm (±0,15mm), montante em tubo de aço inox ou carbono NBR1010 com seção oblongo 40x77(±0,2)mm com parede de 1,5mm		

01	-	264674	($\pm 0,15\text{mm}$), travessa para sustentação e amarração das laterais em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 60x40($\pm 0,2\text{mm}$) com parede de 1,5mm ($\pm 0,15\text{mm}$), chapa de aço carbono NBR1010 dobrada para fixação da travessa em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm ($\pm 0,15\text{mm}$), chapa de aço carbono NBR1010 para fixação do tampo na estrutura metálica com espessura de 2,65mm ($\pm 0,15\text{mm}$). Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Ponteiros: Ponteira externa com $\varnothing 40 \times 41 (\pm 1)\text{mm}$ e espessura na base da ponteira de $8(\pm 0,5)\text{mm}$, material polietileno linear de baixa densidade. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo Material: Chapa de MDF BP ultra com miolo verde, com proteção contra umidade, cupins e bactérias. Com espessura de 18 ($\pm 0,5\text{mm}$) de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6($\pm 0,1$) mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. Proteção das bordas: Fita de borda de PVC com 3($\pm 0,2\text{mm}$) de espessura fixada com sistema hotmelt. Fixação na estrutura: Buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2\text{mm}$), com tratamento superficial zincado. Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 40($\pm 5\text{mm}$), raios da aresta mínimo de 3mm ($\pm 0,1\text{mm}$) Dimensões : Largura :1400 a 1500 mm Profundidade: 600 a 750 mm Altura: 760mm Garantia: • 5 anos para tampo e estrutura metálica. • 1 ano para partes móveis. Deve conter Laudos em conformidade com as	UND.	20
----	---	--------	--	------	----

			normas ABNT • Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500 horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento R10. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento R10.		
02	-	402598	Maca de Passagem Hospitalar Obeso Construído em chapa de aço inoxidável AISI 304 DE 1,00 a 1,20mm de espessura. Estruturado leito em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm. Rodízios de 4 rodas de 6 a 8" polegadas com garfo zincado, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente. Movimento da cabeça, transferência do leito entre os dois carros. Acionados por cremalheira, ACOPLAMENTO: através de engates simples e rápidos, com sistema de travamento e destravamento eficiente e seguro. Transferência do leito de uma base para outra forma de forma suave, através de 6 roldanas em nylon tecnil evitando ruídos. Para-Choque em pvc em toda volta. Grades de abaixar em tubo de aço inoxidável AISI 304, com mecanismo de trava rápida. Acabamento de polimento escovado, com soldas e cantos sem rebarba. Carros composto pôr 2 carros construídos em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm. Colchão de 5cm aproximadamente de espessura revestido em courvim nas dimensões da maca. Dimensões: Externas: 1950 a 1990 mm X 750 a 780 mm (CxL); Internas: 1800 a 1810 mm X 600 a 680 mm. (CxL) CARRO: INDIVIDUAL com dimensões aproximadas: 1760 mm X 520 mm X 754 mm (CxLxA) Capacidade: mínima 150 Kg	UND.	01

6.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta PODERÁ ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.4. Optou-se para esta licitação em destinar todos os itens para **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de fornecedores por terem sido fracassados nos pregões 26/2023 (Processo Administrativo nº 23817.002817/2023-18) e considerando a relevância destes bens para a instituição, é imprescindível que o bem seja licitado, visto que as mesas de refeitórios atuais foram adquiridas pela Fundação Hospitalar de Saúde (SES) e que muitas não estão em um bom estado de conservação, sendo estas as razões de optarmos pela ampla participação, conforme previsto no Decreto 8.538/2015, art. 10, II.

6.5. Os licitantes deverão encaminhar catálogo com imagem do equipamento juntamente com a proposta que será encaminhada pelo Comprasnet.

6.6. Em caso de divergência entre o descritivo e unidade de fornecimento do código CATMAT

e o estabelecido na tabela acima, terceira e quarta coluna, prevalecerá o último.

6.7. De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 7º do RLCE 2.0, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

6.8. Conforme art. 7º, § 1º do RLCE 2.0, o valor estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023.

7.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) abaixo indicado(s), com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO DALTRO - (HUL)	Avenida Brasília, S/N, Bairro Novo Horizonte, Lagarto/SE CEP: 49400-000	(79)3632-2007

8.2. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no horário especificados nos subitens 8.3. nos dias úteis, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega pelo telefone.

8.3. Para a UASG 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO DALTRO (HUL): De Segunda a Sexta, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

8.4. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.

8.5. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com a respectiva da Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada de documento fiscal, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pela CONTRATADA.

8.6. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 8.1. ou a pessoas não autorizadas.

8.7. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas; os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável;

8.8. O recebimento será feito em duas etapas:

8.8.1. Recebimento provisório:

8.9. No local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A Comissão/Servidor designado limitar-se-á a verificar a conformidade dos materiais com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.9.1. Recebimento definitivo:

8.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.11. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.13. Em caso de conformidade citada no item 8.9. , a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da(s) instituição(ões), para fins de pagamento.

8.14. Em caso de desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal e Material, para as devidas correções.

8.15. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.16. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.17. Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o HUL se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas no item 13 do presente Termo de Referência.

9. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

9.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. CONTRATADA responsabilizar-se-á pela garantia (assistência técnica) dos mobiliários e equipamentos ofertados, conforme estipulado em seus respectivos descritivos ou, caso inexistir tal

informação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.1.3. A CONTRATADA distribuidora será solidariamente responsável pelas garantias (assistência técnica) ofertadas pelos fabricantes;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do contrato;

10.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato (quando couber);

10.1.10. Acondicionar os materiais em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente;

10.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os materiais ofertados;

10.1.12. Ressarcir a Administração até o limite do valor do(s) dano(s) decorrente(s) do SOFRIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE do fornecimento do objeto deste certame, salvo quando esse fato ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda, por CASO FORTUITO OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR. (Em relação as duas últimas hipóteses, o CONTRATANTE deverá ser comunicado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência);

10.1.13. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.1.14. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

10.1.15. Informar na proposta de preço o e-mail da empresa e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela CONTRATANTE.

10.1.16. Caso a contratada não confirme o recebimento citado no item anterior em até 05 (cinco) dias corridos, presumir-se-á recebido, iniciando-se a contagem para o prazo de entrega.

10.1.17. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando a CONTRATANTE o direito de deduzir, dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

10.1.18. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e os quantitativos expressos neste edital e seus anexos, no(s) local(is) de entrega especificado(s).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

11.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.1.8. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

11.1.9. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

11.1.10. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.11. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa:

12.2.2.1. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato, em razão da inexecução total.

12.2.2.2. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.2.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1. e 13.2.2. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.2.5. Deverá ser emitida GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela empresa contratada.

12.2.6. Caso não seja identificado o pagamento da GRU sobre a multa, a Ebserh deverá proceder com o desconto de eventuais créditos em benefício da empresa contratada e, caso não existam créditos disponíveis, executar a garantia contratual, restando possível a cobrança judicial dos valores devidos na hipótese de não quitação da multa após os procedimentos listados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do inciso III do art. 83 da Lei 13.303 de 2016, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.5. Na apuração e julgamento das infrações cometidas pelos licitantes, será observado o disposto na **Norma Operacional - SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH** (https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/legislacao-e-normas-de-licitacoes-e-contratos/normas-vigentes/sei_sede-13520109-norma-operacional-sei.pdf/view), que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. A EBSERH deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/13, bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Nos termos do art. 165 do RLCE 2.0, será recomendada a designação de equipe de fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

15.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

16.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos bens patrimoniais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos bens patrimoniais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos bens patrimoniais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos itens será de: a) 100% do total previsto em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento)	

Mecanismo de cálculo	da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2020, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2020, o cálculo será: (22/04/2020 - 01/04/2020 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos bens patrimoniais: 100% do valor contratado b) Atraso de até 2 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 5 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

17. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo na nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no inciso II, art. 65 do RLCE 2.0.

17.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente recebidos.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes da emissão da nota de empenho e de cada pagamento à contratada, será realizado consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.16. A EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada

mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DO REAJUSTE
- 18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 18.2.1. Uma vez que não foi encontrado índice geral de preços que melhor esteja correlacionado com os custos do objeto contratual ou índice geral de adoção consagrada para o objeto contratado, optou-se pela adoção do IPCA como índice de reajuste por ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, conforme recomenda o Parecer n.º Parecer n.º 1/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH e art. 145 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.
- 18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 19.1. Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- 19.2. O Licitante deverá apresentar, no que couber, os seguintes documentos:
- 19.2.1. Certificado de Conformidade de produto do INMETRO;
- 19.2.2. Apresentar selo de economia de energia PROCEL A ou B.
- 19.2.3. O equipamento Médico e Hospitalar necessita de Registro da Anvisa.
- 19.2.4. Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- 19.3. O HUL se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica nos casos em que houver dúvidas quanto a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações demandadas neste termo de referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

20. ANEXOS
- 20.1. ANEXO I - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- 20.2. ANEXO II - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- 20.3. ANEXO III - Lei Geral de Proteção de Dados
- 20.4. ANEXO IV - Modelo de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA
- 20.5. ANEXO V - Modelo de Identificação e Conformidade Processual
21. DA ELABORAÇÃO
- 21.1. O presente documento segue assinado pelo empregado elaborador, pela autoridade requisitante e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLT/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

BRÁULIO DE CARLI COSTA LIMA CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO SIAPE 149****	LUAN SILVEIRA DOS SANTOS UNIDADE DE PATRIMÔNIO SIAPE 303****
SANDRA MARA GOMES DOS SANTOS UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SIAPE 305****	CLAUDENILDO DOS SANTOS UNIDADE DE PATRIMÔNIO SIAPE 303***

22. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- Eu, **Gislane Ladeia Boa Sorte Borges**, Gerente Administrativa do HUL-UFS/EBSEH, abaixo devidamente identificado, APROVO o presente Termo de Referência que visa a eventual e futura aquisição

de bens mobiliários e equipamentos médicos hospitalares, considerando as justificativas expostas no mesmo, atestando que estão de acordo com as necessidades da instituição, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES

GERENTE ADMINISTRATIVO

SIAPE: 190****

23. **ANEXO I**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE				
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES				
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO				
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS PERMANENTES				
Empresa:				
CNPJ:		Insc. Estadual:		
Nota Fiscal:		Data:		
Valor:		Empenho n.º:		
Equipamento:		Modelo	Quantidade:	
RECEBIMENTO				
()	Com conferência detalhada dos Volumes (Responder os itens 1, 2 e 3)			
()	Com conferência NÃO detalhada dos Volumes, verificação na instalação (Não responder os itens 1, 2 e 3)			
1 - Especificação Técnica, ATENDE as solicitações do respectivo Termo de Referência?				
()	Atende			
()	Não Atende. Pendências:			
2 - Acessórios e Manuais, ATENDEM as solicitações do respectivo Termo de Referência?				
()	Atende			
()	Não atende. Pendências:			
3 - Pendências referente a entrega, instalação ou treinamento?				
()	Sim. Quais?			
()	Não.			
STATUS DO RECEBIMENTO				
()	Sem Pendências			
()	Área Demandante ou Área Técnica deverá avaliar e atestar as especificações técnicas, acessórios e manuais dentro do prazo de 05 dias do Recebimento Provisório.			

Lagarto, ____ / ____ / 20__.	
	Assinatura e Carimbo
	Siape:

24. ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE				
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES				
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO				
TERMO DE RECEBIMENTO PERMANENTE DE BENS PERMANENTES				
Empresa:				
CNPJ:		Insc. Estadual:		
Nota Fiscal:		Data:		
Valor:		Empenho n.º:		
Equipamento:		Modelo	Quantidade:	
RECEBIMENTO				
()	Com conferência detalhada dos Volumes (Responder os itens 1, 2 e 3)			
()	Com conferência NÃO detalhada dos Volumes, verificação na instalação (Não responder os itens 1, 2 e 3)			
1 - Especificação Técnica, ATENDE as solicitações do respectivo Termo de Referência?				
()	Atende			
()	Não Atende. Pendências:			
2 - Acessórios e Manuais, ATENDEM as solicitações do respectivo Termo de Referência?				
()	Atende			
()	Não atende. Pendências:			
3 - Pendências referente a entrega, instalação ou treinamento?				
()	Sim. Quais?			
()	Não.			
STATUS DO RECEBIMENTO				
()	Sem Pendências			
()	Área Demandante ou Área Técnica deverá avaliar e atestar as especificações técnicas, acessórios e manuais dentro do prazo de 05 dias do Recebimento Provisório.			

Lagarto, ____ / ____ / 20__.	
	Assinatura e Carimbo
	Siape:

25. ANEXO III

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;

b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

26. ANEXO IV

Modelo de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Identificação do avaliador

Unidade da Rede Ebserh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

Identificação do processo de compra e item

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebserh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

Identificação da amostra

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	

Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

(assinado eletronicamente)

NOME

CARGO/FUNÇÃO

LOTAÇÃO

27. ANEXO V

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE PROCESSUAL

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para o Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS/EBSERH)

Processo Administrativo: 23817.XXXXXX/20XX-XX

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, PLANEJAMENTO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Metodologia de construção: O documento foi formulado seguindo diretrizes presentes na Instrução Normativa nº 05/2017, bem como em cumprimento ao Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH. Foram definidos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com as características laborais dos integrantes, e definidos os quantitativos necessários, conforme levantamento prévio de necessidades realizado pela Unidade/Setor/Divisão de XXXXX, que culminou nos quantitativos ora demandados.

Fundamentos legais: Instrução Normativa nº 05/2017, Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Responsáveis: XXXXXXXX, XXXXXXXX e XXXXXXXX.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO, LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Metodologia de construção: O documento foi elaborado visando identificar a melhor solução para a aquisição em tela, entender o comportamento do mercado sobre os equipamentos demandados, verificar a existência de novas tecnologias em comparação àquelas atualmente empregadas, definir necessidades relacionadas a obrigações das partes e, em geral, verificar se a solução empregada terá efetivamente os efeitos esperados quando da formalização da demanda. O mesmo foi construído mediante discussões entre a Equipe de Planejamento da Contratação, com colaboração de todos os integrantes.

Fundamentos legais: Instrução Normativa nº 05/2017, Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Responsáveis: XXXXXXXX, XXXXXXXX e XXXXXXXX.

ANÁLISE DE RISCOS

Metodologia de construção: O documento foi elaborado visando identificar os riscos envolvidos no processo de planejamento da contratação, de forma a possibilitar a ação da gestão na minimização dos mesmos, contribuindo para o sucesso da contratação. A construção se pautou no diálogo entre os integrantes, mediante utilização de técnicas de reunião, que levantou um número definido de riscos para análise posterior, finalizando com aqueles efetivamente listados.

Fundamentos legais: Instrução Normativa nº 05/2017, Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Responsáveis: XXXXXXXX, XXXXXXXX e XXXXXXXX.

(assinado eletronicamente)

Nome

Cargo

SIAPE XXXXXX

(assinado eletronicamente)

Nome

Cargo

SIAPE XXXXXX

(assinado eletronicamente)

Nome

Cargo

SIAPE XXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Luan Silveira dos Santos, Assistente Administrativo**, em 28/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudenildo dos Santos, Assistente Administrativo**, em 31/07/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Gomes dos Santos, Técnico(a) em Enfermagem**, em 31/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio de Carli Costa Lima, Chefe de Unidade**, em 07/08/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislane Ladeia Boa Sorte Borges, Gerente**, em 08/08/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31405338** e o código CRC **514D4411**.

Referência: Processo nº 23817.002817/2023-18 SEI nº 31405338